

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº. 158 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Nomeia a Orla fluvial da cidade de Santa Rita de Cássia Ba, com o nome de: Carlinda Costa Oliveira (D. Linda) e dá outras providências”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o disposto no artigo 13, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 34 Inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Nomeia a Orla Fluvial da Cidade de Santa Rita de Cássia BA, com o seguinte nome: *Carlinda Costa Oliveira (Dona Linda)*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – BA, 12 de Junho de 2018.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal